CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Define o logotipo, a assinatura visual e o manual de aplicação da marca do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, regula sua utilização e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a marca é uma referência simbólica que consolida a identidade de uma Instituição perante a sociedade, fortalecendo a sua imagem ao longo do tempo;

Considerando que a marca é composta por elementos gráficos e visuais que necessitam ser organizados, sistematizados e normatizados com determinado rigor;

Considerando que a identificação e difusão da imagem de um organismo público são elementos fundamentais à consolidação de sua credibilidade e influência;

Considerando que o impacto visual do logotipo é fator que contribui para aprimorar a comunicação da Instituição com o público externo, consoante o disposto na Resolução CNJ n.º 85, de 8 de setembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1° Adotar o logotipo, a assinatura visual e o manual de aplicação da marca do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos termos fixados por este Ato.

Art. 2° A utilização do logotipo e da assinatura visual será obrigatória nas comunicações oficiais e materiais de divulgação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observadas as diretrizes previstas no manual de aplicação da marca constante do Anexo deste Ato.

Art. 3° O logotipo e as normas estabelecidas no manual de aplicação da marca terão aplicação imediata, ficando vedado o uso de quaisquer outros símbolos, marcas ou caracteres gráficos na identificação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social do CSJT será guardiã da

Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1695, 30 mar. 2015. Caderno Administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

marca, devendo monitorar as suas variações de prestígio ou reputação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato CSJT.GP.SG n.º 129, de 15 de junho de 2011.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1695, 30 mar. 2015. Caderno Administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

ATO CSJT.GP.SG Nº 60/2015 | 26 de março de 2015
Criação: ASCOM/CSJT

MANUAL DA MARCA

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este manual explica como usar, visualmente, a marca do **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**. Como marca entendemos não só a logo, mas todo material e as ideias que se relacionam com ela, como identidade visual, posicionamento, linguagem etc.
A identidade visual é a junção de formas, cores, fontes e outros elementos que têm o objetivo de garantir unidade e, consequentemente, o fortalecimento da marca do CSJT.

ÍNDICE

LOGO 4
CORES 13
TIPOGRAFIA 18
UNIDADES ADMINISTRATIVAS 22
PROJETOS/PROGRAMAS/
SISTEMAS/EVENTOS 26

ATO CSJT.GP.SG Nº 60/2015 | 26 de março de 2015
Criação: ASCOM/CSJT

1. Logo

Logo 6
Não Interferência 7
Formato 8
Aplicações 9
P&B 10
Monocromia 11
Proibições 12

LOGO

ATO CSJT.GP.SG Nº 60/2015 | 26 de março de 2015

Criação: ASCOM/CSJT

A logo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é formada por vinte e quatro unidades, representando os Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho integrados em formato de “C” e “S”.

O centro representa o Conselho que exerce a supervisão administrativa, financeira, orçamentaria e patrimonial da Justiça do Trabalho.

LOGO

Esta logo é a junção desses três elementos, o símbolo, o logotipo e a assinatura.

Neste caso, o símbolo tem a função de apresentar a amplitude de atuação da instituição e sua formação, além de relembrar as letras “C” e “S”.

O logotipo é a sigla CSJT estilizada de uma forma que harmonize com os outros dois elementos.

Por fim, a assinatura revela o que o órgão é na sua amplitude e foi criada a partir do logotipo.

Símbolo

CSJT

Logotipo

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assinatura

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169ª/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LOGO

Veja a **proporcionalidade** da logo em unidades "u".

O mesmo padrão determinou a **área de respiro / não interferência** para quando a logo for aplicada.

Deve-se observar que os **elementos gráficos e textuais precisam estar à distância mínima de "2,5u" da logo**.

Tal determinação não se aplica a *backgrounds*, como texturas, imagens ou fotografia.

Área de Respiro = 2,5u

LOGO

Veja aqui os dois formatos de aplicação da logo completa com os três elementos, símbolo, logotipo e assinatura.

Não devem ser criados outros formatos com os três elementos e tampouco distorcer os existentes.

1. Aplicação Vertical

1. Aplicação Horizontal

LOGO | APLICAÇÕES

Essas aplicações são versões não completas da logo e só deverão ser utilizadas caso outros elementos se tornem ilegíveis ou inadequados no contexto. Essa regra não se aplica a documentos oficiais. Nestes a logo deverá ser completa.

O símbolo não poderá ser utilizado isoladamente, exceto em mídias sociais quando acompanhado do nome do órgão por extenso.

A assinatura por si só não caracteriza logo, mas pode ser utilizado porque informa por completo o nome do órgão.

1. Símbolo e Logotipo

CSJT

2. Símbolo e Assinatura

Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

3. Logotipo e Assinatura

CSJT

Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

4. Logotipo

CSJT

CSJT

Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LOGO | P&B

A versão em preto e branco somente deve ser utilizada quando não for possível usar cor.

Quando o fundo for branco ou claro, utilizar a versão em cor preta. Já quando o fundo for cinza 50% para preto, deverá ser usada a versão em cor branca.

As unidades que formam o círculo poderão ter variação de cinza a fim de garantir o contraste.

LOGO | MONOCROMIA

A versão em monocromia poderá ser utilizada quando for permitido apenas o uso de uma cor.

Deve-se dar prioridade às cores branco, preto, variações de cinza e marsala.

Em último caso, poderão ser utilizadas as cores da paleta, se essas cores não tiverem contraste ou não se encaixem no projeto gráfico.

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LOGO | PROIBIÇÕES

A logo do CSJT nunca deve ser alterada, seja na tipografia, na cor ou na forma.

Existem versões em cor, P&B e monocromia para permitir a flexibilidade do uso. Nunca redesenhe a logo. Utilize a versão original disponibilizada pela ASCOM/CSJT.

Não sobreponha outras imagens, ou texto à logo. Não se deve usar os formatos da logo para qualquer outra finalidade, como textos, tópicos etc.

1. Não altere o logotipo e a assinatura

2. Não altere a cor dos elementos da logo

3. Não distorça a forma da logo

4. Não apague partes da logo

5. Não gire a logo

6. Não sobreponha nada à logo

2. Cores

Principais 16
Secundárias 17

CORES

As cores do CSJT criam e reforçam a personalidade integradora, moderna e elegante do órgão.
Neste sentido, a logo prevê o grafite como cor interseção entre o branco e o preto com variações de cinza e o marsala como cor central.

As cores principais e secundárias detalhadas nas próximas páginas servem de diretriz para o trabalho a ser realizado e podem ser aplicadas em variações de densidade.

CORES | LOGO

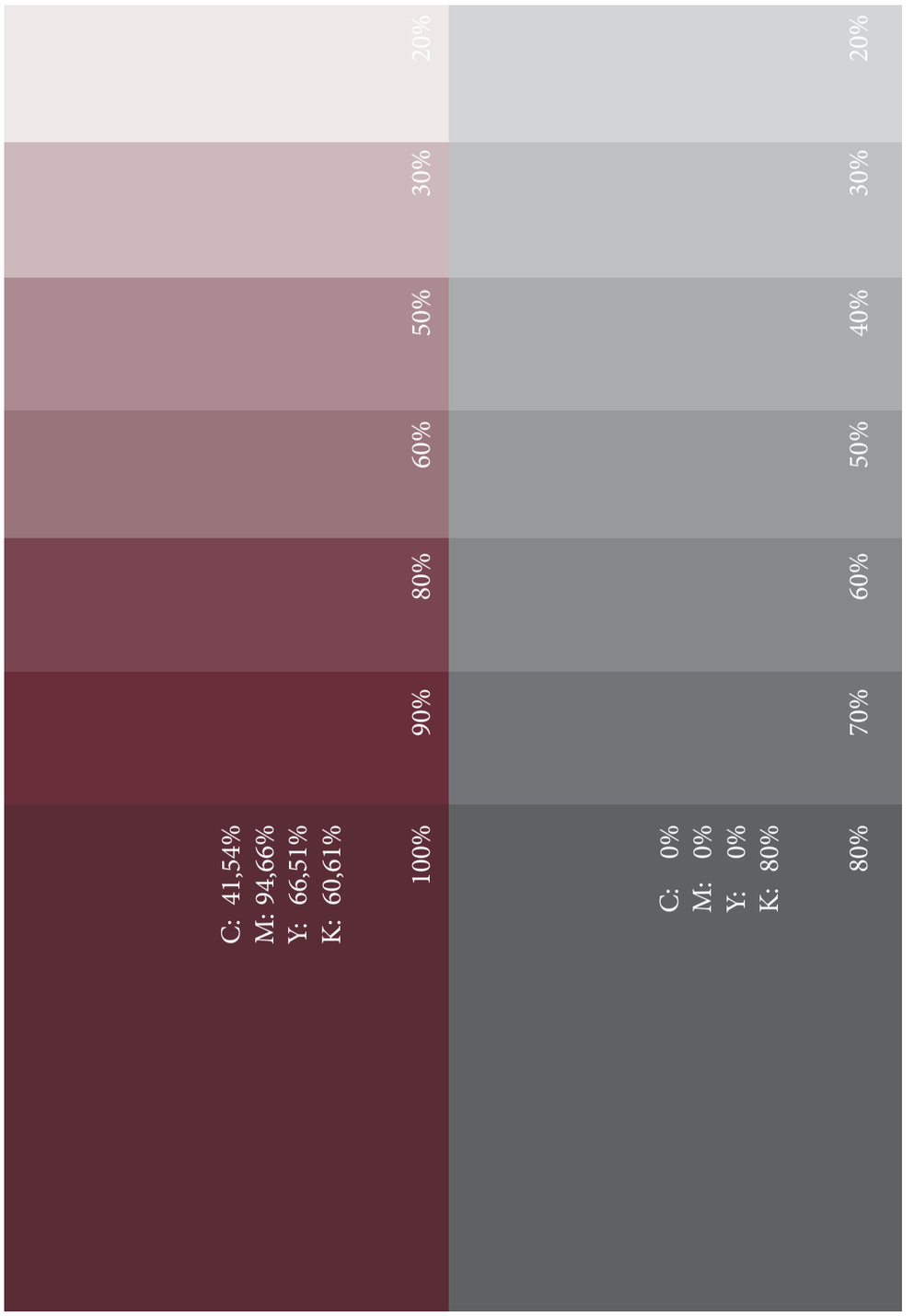
20%
30%
50%
60%
80%
90%
100%
C: 41,54%
M: 94,66%
Y: 66,51%
K: 60,61%
20%
30%
40%
50%
60%
70%
80%
C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 80%

CORES | PRINCIPAIS

As cores principais são as que devem ser utilizadas na maioria dos materiais de comunicação criados para o CSJT.

Nos materiais impressos, se possível deve-se utilizar a cor pantone para obter o melhor resultado, caso contrário, usar em CMYK.

Quando o *layout* não permitir ou necessitar, deve-se recorrer às cores secundárias como complemento ou predominância.

C: 41,54%
M: 94,66%
Y: 66,51%
K: 60,61%

Pantone: 1817 EC

C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 80%

C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 100%

C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 0%

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CORES | SECUNDÁRIAS

As cores secundárias são complementos às cores principais. Entende-se que o CSJT é um órgão de âmbito nacional que atua com diversas temáticas, por isso, as cores secundárias podem se tornar predominantes em ocasiões especiais.

C: 20% M: 28% Y: 60% K: 0%	C: 20,5% M: 0% Y: 0% K: 80%
C: 68% M: 75% Y: 30% K: 63%	C: 39% M: 44% Y: 0% K: 50%
C: 78% M: 53% Y: 19% K: 39%	C: 65% M: 34% Y: 9% K: 10%
C: 100% M: 22% Y: 52% K: 41%	C: 59% M: 14% Y: 53% K: 0%

3. Tipografia

Principal 20
Secundária 21

Tipografia

A identidade do CSJT tem uma família de letras inspirada no fim da era da renascença, ressaltando seu caráter de órgão superior da Justiça do Trabalho.

Em complemento, foi selecionada outra família de fontes que apresenta modernidade e agilidade. Ambas as fontes são de uso livre e podem ser encontradas para *download* gratuito.

É recomendável que se evite o uso de outras fontes nos materiais produzidos para o CSJT e nas unidades do órgão. Caso contrário, deve-se optar por fontes que sejam de uso livre.

Tipo | Principal

A fonte primária é a Minion Pro, a ser utilizada para mensagens oficiais ou aquelas que necessitem de maior formalidade. Esta fonte é ideal para peças e documentos.

Os diversos pesos e o versalete são variáveis que permitem liberdade na construção do *layout*.

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

TIPOGRAFIA PRIMÁRIA

Minion Pro

ABCDE
efghijk

Tipo | Secundário

A fonte secundária é a Lato, uma fonte reta e sem hastes nas extremidades que complementa a fonte primária, podendo ser utilizada para títulos e comunicação digital.

Assim como a fonte primária, seu uso é recomendável quando o *layout* permitir.

Os diversos pesos e o versalete são variáveis que permitem liberdade na construção do *layout*.

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

TIPOGRAFIA SECUNDÁRIA

Lato

ABCDE
efghijkl

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

4. Unidades Adminitrativas

Unidades 24
Aplicação 25

Unidades Administrativas

Visando o fortalecimento da identidade visual do órgão, nenhuma das unidades administrativas do CSJT pode ter uma logo própria, formada de símbolo e logotipos únicos.

Entende-se que a violação desta regra pode conflitar com a logo do CSJT e enfraquecer o esforço de consolidação da marca.

Sendo assim, esta etapa do manual explica como cada área deve assinar.

Unidades Administrativas

As unidades administrativas do CSJT não devem possuir símbolo e logotipos próprios. Desse modo, quando as unidades precisarem se identificar em algum material de comunicação, elas podem assinar de acordo com as orientações ao lado.

É possível que cada unidade administrativa tenha duas alternativas de assinatura, aplicadas separadamente.

A primeira é a completa e deve ser criada em fonte Minion Pro, alinhada a esquerda, caixa alta, sendo a atividade principal destacada em bold. A cor deverá ser a mesma do logotipo do CSJT.

Já a segunda é a versão reduzida, com a sigla da unidade e pode ser aplicada em Minion Pro ou em Lato, manter as cores do *layout*, seguida de /CSJT.

1. Versão completa

Minion Pro; Versalete; e Alinhado à esquerda

Minion Pro Regular

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Minion Pro Bold

2. Versão reduzida

ASCOM/CSJT

Minion Pro Bold

ASCOM/CSJT

Lato Bold

Unidades Administrativas

A aplicação da assinatura completa deve adotar a seguinte regra: preceder a logo do CSJT. Isto é, sempre que esta assinatura aparecer, a logo do órgão também deverá estar presente.

Tamanho: u

Assessoria de Comunicação Social

CSJT
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Distância mínima: 2,5u

Assessoria de Comunicação Social

CSJT
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

5. Projetos Programas Sistemas Eventos

Projetos/Programas/Sistemas 27
Eventos 28

Projetos
Programas
Sistemas

O CSJT também possui diversos projetos, programas e sistemas. Nestes casos, quando a logo do programa ou sistema aparecer, a logo do CSJT também deverá ser utilizada, pois não se deve desvincular nenhuma dessas ações da instituição.

Eventos

O CSJT produz e participa de diversos eventos, reuniões, encontros, palestras, seminários etc.

Ocorrem eventos nos quais, essas ações necessitam da criação de logo e identidade visual própria.

Para suprir essa demanda, é possível que se crie respeitando, preferencialmente, a paleta de cores e a tipografia apresentadas nesse manual.

A aplicação dessa identidade visual deve se restringir aos materiais específicos do evento, sendo necessária a aplicação da logo do CSJT conjuntamente.

Anexo 1 - ATO CSJT.GP.SG Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2015
169/2015 - Segunda-feira, 30 de Março de 2015
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Eventos

Para os eventos do CSJT que necessitem de uma logo e identidade visual própria, aconselha-se que a criação seja pautada na identidade visual apresentada neste manual.

A aplicação da logo e da identidade do evento devem se restringir aos materiais do evento, como convite, cartazes, banners etc. Sendo obrigatória a aplicação da logo do CSJT nesses materiais, pois o evento não deve se desvincular da instituição.

Assim, nos eventos produzidos pelo CSJT, a logo do órgão deve ser a última na assinatura. Já nos eventos em que o CSJT é apoiador, a ordem de logos deve ser estabelecida pelo responsável da realização do evento.

1. Eventos produzidos pelo CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 60/2015 | 26 de março de 2015

Criação: ASCOM/CSJT

DÚVIDAS?

ASCOM.CSJT@CSJT.JUS.BR